

ICAP[®]

15
ANOS

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO



PROPOSTA COMERCIAL



Autenticado com senha por DAYANE PRISCILA DE ALMEIDA PINHEIRO - Terceirizado(a) / GCC - 23/10/2023 às 09:19:43.
Documento Nº: 12554170-3299 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12554170-3299>



SEM/CAP/2023/76056

SIGA



PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM:

**RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E
NOVAS DECLARAÇÕES
OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022:
SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E
DCTFWEB. ATUALIZADO COM A
NOVA IN RFB Nº 2.110/2022 E A IN
RFB 2.145/2023.**

**INSTRUTOR:
PROF MSc. THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**

SETEMBRO - 2023



Autenticado com senha por DAYANE PRISCILA DE ALMEIDA PINHEIRO - Terceirizado(a) / GCC - 23/10/2023 às 09:19:43.
Documento Nº: 12554170-3299 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12554170-3299>



SEMIA CAP 2023 76056

SIGA



INFORMAÇÕES:

ICAP - Central de relacionamento:

(65) 98116-9633, (65) 99679-2601

Segunda a sexta – 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00
horas

E-mail: suporte@icapcursos.com.br

www.icapcursos.com.br

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº
1836, Bairro Jardim Aclimação – Cuiabá – MT





APRESENTAÇÃO

O Instituto de Capacitação e Pós-graduação – ICAP, vem atuando no mercado desde agosto 2008, tem como uma de suas linhas de ação cursos de extensão, capacitação e pós-graduação *lato sensu*, que privilegia a formação profissional nas suas especificidades, assegurando, desta forma, seu compromisso com a sociedade enquanto instituição de ensino.

Nossa missão é formar profissionais competentes, comprometidos com valores éticos, com consciência ambiental e responsabilidades na participação do processo de integração e desenvolvimento social, político e econômico. Para isso seus sócios e funcionários tem buscado ao longo desses anos a satisfação dos seus clientes, procurando apresentar seus trabalhos com responsabilidade, qualidade e honestidade.

A empresa tem como objetivo difundir conhecimento, transformar procedimentos em métodos.

Ao longo desses quase 15 anos entre de pós-graduação *lato sensu* e capacitações presencial já realizamos mais de 60 cursos diferentes e muitas turmas de cada cursos, ajudando nossos quase 43.000 alunos a se qualificarem, todos voltados para as áreas de contabilidade, administração, direito tributário, direito constitucional, direito administrativo, economia, custos, tecnologia da informação e gestão de pessoas, liderança e coaching, Sanções e penalidades administrativas nas licitações públicas, Auditoria Operacional entre outros.

Assim, o Instituto de Capacitação e Pós-graduação – ICAP tem como uma de suas linhas de ação cursos de capacitação PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL (ao vivo) E ONLINE que é uma forma de levar seus serviços à comunidade.

Tendo como pressuposto a necessidade cada vez maior de conhecimentos mais específicos na área pública para o enfrentamento de aquisição de conhecimento para a prática do trabalho com qualificação técnica, foi proposta o curso de: **CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TELEPRESENCIAL EM: RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022 E A IN RFB 2.145/2023.**





APRESENTAÇÃO

Este curso foi projetado para capacitar servidores públicos orientar aos participantes para que se desenvolvam profissionalmente no quesito técnico e prático, no que tange os conteúdos básicos sobre as Leis pertinentes ao assunto do curso, que se enquadra a tendência nacional no âmbito da União dos Estados e Municípios.

Os principais benefícios do curso são: entender os lançamentos das informações e seus cruzamentos, diminuir os erros de procedimentos e sistemas alinhados com antecedência, evitar possíveis multas administrativas pelo não cumprimento desta obrigação dentro do prazo ou com erros de lançamentos indevidos.

Além disso, o curso trata sobre diversas questões práticas, polêmicas, tendências, jurisprudências e inclui ainda uma abordagem sobre o orçamento e fundamentos econômicos.

A tributação é parte importante dos contratos administrativos seja na formação do preço seja nos procedimentos acessórios de retenção na fonte. O curso aborda a incidência do INSS, IRRF, CSLL, PIS/Pasep, Cofins e ISS na fonte.

O conteúdo é abordado de forma dinâmica e contempla as normas aplicáveis aos órgãos públicos dos diversos níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) fundamental para aumentar o potencial de aproveitamento dos alunos durante o curso, assim como servir de apoio no dia a dia do profissional.

O curso oferece aos participantes informações e mecanismos legais, bem como boas práticas que possam auxiliar na gestão contratual e na execução orçamentária e financeira sem vícios ou imperfeições.

Portanto para que se cumpram os trabalhos voltados para a área de capacitação em pauta e atinja-se os objetivos definidos, a empresa possui conceito no campo de sua especialidade desempenhos anteriores e equipe técnica especializada, que permite inferir os trabalhos de forma essencialmente e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato.



MINI CURRICULUM



INSTRUTOR PROFº MESTRE THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ

Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília.

Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos.

Tem experiência na Gestão de Atas de Registro de Preços, nos contratos de prestação de serviços de alocação de postos de serviços em contratos com formação de preços diferenciados e retenção de tributos na administração pública. Professor do tema Licitações e Contratos da ENAP, ESAF e diversas empresas privadas. Tem experiência docente na Educação básica e Superior, nas modalidades presenciais e à distância e em cursos de capacitação e treinamento, preparatórios para vestibulares e concursos.



ICAP
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO



PROJETO

RETENÇÕES RETENÇÕES RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022 E A IN RFB 2.145/2023.

1. RECURSOS DIDÁTICOS

- Os vídeos gravados das aulas **ao vivo** serão disponibilizados no portal do aluno.
- Material didático em PDF disponibilizado no portal do aluno.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO:

Dos dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

De segunda a sexta-feira, das 8:00 as 12:00 horas.

Por motivos operacionais ou por falta de quórum, o ICAP reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

O Curso será realizado de forma TELEPRESENCIAL AO VIVO, com 20 horas, com característica de capacitação e aperfeiçoamento com aulas teóricas e práticas.

O curso será disponibilizado de forma virtual pelo Zoom, o aplicativo gera um *link* que é um endereço eletrônico que ao ser clicado levará o aluno a um “lugar” virtual no caso do Zoom, uma sala de aula, com interação com o professor/instrutor.

Cada aluno receberá um link de acesso ao curso com logim e senha para cada aluno das turmas.

O curso será gravado e ficará disponível para o aluno por um período de 3 meses.

Será formado grupos no WhatsApp para tirar dúvidas posteriores ao curso pelo período de 4 meses.

Será disponibilizado material em PDF no portal do aluno.

Será trabalhado os problemas recorrentes sobre os assuntos pertinentes aos órgãos e será construído estudos de caso para solução dos problemas recorrentes das aquisições de serviços.



PROJETO ^{15 ANOS}

RETENÇÕES RETENÇÕES RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022 E A IN RFB 2.145/2023.

4. IDENTIFICAÇÃO E INVESTIMENTO

INSTITUIÇÃO OFERTANTE

Nome Fantasia: ICAP – Instituto de Capacitações e Pós-graduações

Razão Social: ICAP – Instituto de Capacitações e Pós-graduações

CNPJ: 01.979.657/0001-05

Banco: Caixa Econômica Federal / Agência: 1918 / Conta Corrente: 1444-1 / Operação: 003

Telefones para contato: (65) 98116-9633 e (65) 99679-2601 - E-mail: suporte@icapcursos.com.br

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Proposta válida por 120 dias.

O ICAP possui toda a documentação necessária para aquisição do serviço por inexigibilidade.

Confirmação da Proposta: Enviar e-mail ou whatsapp deferindo a Proposta.

Confirmação definitiva do Curso: deverá ser enviada por e-mail ou whatsapp a Nota de Empenho devidamente assinada ou autorização de fornecimento com pagamento a posteriore na conta bancária indicada.

Enviar a relação dos participantes em até 03 dias úteis antes do início do curso, contendo nome completo, RG, CPF, cargo/função, celular e e-mail (individual de cada participante).

O cadastro dos participantes no sistema será feito pela Equipe ICAP CURSOS.

A Nota Fiscal Eletrônica será emitida e entregue após o recebimento da Nota de Empenho.

Certidões e demais documentos do ICAP, serão enviados após deferimento do curso, caso sejam necessários outros documentos, favor informar por e-mail ou pelo WhatsApp.

ICAP
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO



PROJETO 15 ANOS

RETENÇÕES RETENÇÕES RETENÇÕES RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022 E A IN RFB 2.145/2023.

Contato: 65 98116-9633
suporte@icapcursos.com.br

6. Através desta Carta solicitada por V.S.^a venho apresentar proposta para a prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos na área de **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022 E A IN RFB 2.145/2023.**

| CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE PARTICIPANTES | VALOR POR VAGA | INVESTIMENTO TOTAL |
|---------------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 20 h/a | 01 aluno | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |

BÔNUS SUPER ESPECIAL

Temos condições especiais para matrículas antecipadas, ex-alunos ICAP, cursos in company e empresas parceiras. Essas condições não são cumulativas e não se aplicam nos casos de transferência entre cursos ou modalidades.

| CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE PARTICIPANTES | INVESTIMENTO TOTAL |
|---------------|-------------------------|--------------------|
| 20 h/a | ATÉ 25 alunos | R\$ 27.627,00 |



Autenticado com senha por DAYANE PRISCILA DE ALMEIDA PINHEIRO - Terceirizado(a) / GCC - 23/10/2023 às 09:19:43.
Documento Nº: 12554170-3299 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12554170-3299>



SEM/CAP/2023/76056

PLANO DE CURSO



CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022 E A IN RFB 2.145/2023.

1. MODALIDADE: Curso de capacitação **TELEPRESENCIAL AO VIVO** com 20 horas, com acoplamento dos conhecimentos teórico-gerais com os conhecimentos teórico-profissionais o que levará o servidor a uma reflexão madura quanto a sua prática no cotidiano da atuação na aplicação dos conceitos e conteúdos básicos sobre retenção de tributos, que se referem aos entes públicos. Será repassado conhecimentos necessários para transformar Leis e Conceitos em Métodos. É esta a característica básica deste curso, proporcionar aos servidores um campo profícuo para o desenvolvimento da prática aliado a teoria.

2. REGIME: TELEPRESENCIAL AO VIVO.

3. PREVISÃO DE INÍCIO: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

4. PREVISÃO DE TÉRMINO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas/aula.

6. PÚBLICO ALVO

O curso é indicado para servidores públicos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, empresários, advogados, gestores e analistas de Departamento Pessoal, Recursos Humanos, Fiscal e Tributário, supervisores, encarregados, contadores e demais interessados na matéria.

Servidores que trabalham diretamente ou indiretamente com a atividade de Gestão de Contratos e Convênios e execução orçamentária e financeira

7. OBJETIVO O CURSO:

Capacitar as diversas situações da rotina dos órgãos e entidades da administração pública, fornecendo ao treinando instrumentos que o auxiliem no conhecimento e expertise no assunto, manter procedimentos e normas específicas para a manutenção fiscal e o controle central do órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual quanto as providências que deverão adotar para regularização das respectivas pendências junto à união, aos estados e municípios, dessa forma comprimindo as obrigações tributárias e acessórias, a legislação vigente e portarias.

O referido curso contribuirá para também para desenvolver o conhecimento na retenção de tributos e aperfeiçoar as novas declarações obrigatória: sped; e-social; efd-reinf e dctfweb, que serão implementados a partir de abril de 2022, o cronograma do 4º grupo, sua execução junto aos órgãos, exigindo expertise dos servidores para desenvolver esse trabalho nas diretrizes para utilização e envio.

8. METODOLOGIA DE ENSINO:

O professor/instrutor deverá:

- Desenvolver por meio de aulas expositivas e interativas, estudo de casos e/ou questões práticas, e debates em sala de aula.
- Estudos de casos práticos.
- Exercícios de avaliação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada nos níveis de Reação e Aprendizagem e exercícios no decorrer do curso.



PLANO DE CURSO



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUE SERÁ TRATADO NO CURSO:

1 – Aspectos Gerais

- Importância da Gestão Tributária. Por quê uma gestão tributária eficiente faz tanta diferença no Brasil?
- O que significa Gestão Tributária de Contratos?
- Relação custo x benefício da Gestão Tributária de Contratos: vale a pena investir recursos próprios no recolhimento de retenções descontadas de terceiros?
- Responsabilidade tributária dos contratantes: o que pode acontecer com o tomador de serviço que deixa de efetuar as retenções tributárias exigidas em lei?
- Responsabilidade tributária dos convenentes: quem é responsável pelo recolhimento das retenções tributárias nos convênios públicos? Quais consequências podem advir para o concedente e o conveniente em caso de autuação ou notificação fiscal? Há responsabilidade solidária?
- Distinção entre responsabilidade tributária, trabalhista e administrativa. A responsabilidade tributária quanto às retenções na fonte é solidária, subsidiária ou exclusiva?
- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante. Diferenças no tratamento legal dispensado à empresa ou entidade privada, à entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios.
- A segregação de funções na fiscalização e gestão de contratos e a execução orçamentária e financeira segundo a jurisprudência do TCU.

2. Responsabilidades Tributárias relativas ao INSS

- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas.
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas. Comparativo.
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante.

2.1 Retenção de INSS na Cessão de Mão de Obra e Empreitada

- Por quê a retenção de INSS das empresas prestadoras de serviços foi instituída? Entendendo a lógica que inspirou a criação da hipótese de incidência.
- Quais os requisitos que o tomador deve observar para efetuar a retenção?
- O fato gerador da incidência na fonte ocorre no mês da prestação do serviço, da emissão da nota fiscal ou do seu pagamento?



PLANO DE CURSO



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUE SERÁ TRATADO NO CURSO:

- Vencimento: até quando a retenção deve ser recolhida?
- Alíquota da retenção: quando o tomador não deve se ater ao percentual de 11% que é aplicado como regra geral?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção que era devida? E se o prestador efetuou o recolhimento normalmente do INSS por ele devido? O contratante pode ser penalizado?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção? A responsabilidade é solidária?
- Conceitos de Cessão de Mão de Obra e Empreitada: como caracterizar a prestação de serviço que se enquadra nestes conceitos? O que deve ser considerado como serviço contínuo? Pode haver cessão de mão de obra nas dependências do prestador do serviço? O que mudou no entendimento da RFB a partir de agosto de 2021?
- Serviços sujeitos à retenção: como interpretar os incisos da Instrução Normativa que listam as atividades passíveis de retenção? Como tratar os serviços prestados mediante cessão de mão de obra e que não estão na lista. Quais os serviços sujeitos ao desconto na fonte independentemente da forma de execução?
- Retenção dos prestadores de serviços optante do Simples Nacional: os optantes do Simples estão dispensados da retenção previdenciária? O que deve ser levado em conta ao se contratar optante do Simples para prestar serviços mediante cessão de mão de obra? Qual o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Tribunal de Contas da União – TCU sobre o tema?
- Tratamento dos reembolsos de despesas: quando o reembolso cobrado pela empresa prestadora está sujeito à retenção e quando pode ser dispensado? Posicionamento da Receita Federal acerca do assunto.
- Desoneração da folha de salários e seus reflexos na retenção de INSS: por quê os tomadores de serviços precisam compreender o regime da Lei nº 12.546/2011? Em quais hipóteses se aplica a retenção de 3,5%? Qual a responsabilidade do tomador em caso de retenção efetuada indevidamente pela alíquota inferior? Qual documentação deve ser exigida e analisada?
- Apuração da base de cálculo da retenção: quais os limites e condições para exclusão dos materiais e equipamentos da base de cálculo da retenção? A previsão em contrato é necessária? O limite de exclusão é sempre de 50%? Consequências da falta de destaque na nota fiscal. É possível excluir materiais e equipamentos para a retenção de 3,5%?
- Dedução de despesas com alimentação e vale-transporte: quais requisitos devem ser observados para aceitar sua exclusão da base de cálculo? Quem é responsável na hipótese de dedução acima do permitido?
- Dispensa de retenção: em quais hipóteses a legislação dispensa a retenção mesmo ocorrendo o fato gerador? Há valor mínimo de retenção? Os serviços prestados pelos próprios sócios também isentam a empresa do desconto na fonte?



INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO



SEM/CAP/2023/76056

PLANO DE CURSO



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUE SERÁ TRATADO NO CURSO:

- Obrigações acessórias: o tomador deve informar a retenção através de alguma declaração eletrônica? O que vem a ser a EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída? Quais as suas implicações sobre as rotinas de contratação e pagamento de serviços sujeitos à retenção de INSS?

2.2 Contribuição Patronal e Retenção de INSS dos Contribuintes Individuais

- Relação jurídica entre empresas e pessoas físicas: diferença entre prestação de serviços por empregados e por Contribuintes Individuais.
- As duas obrigações previdenciárias incidentes: contribuição patronal e retenção na fonte. Características gerais.
- Sujeitos passivos da retenção: todas as empresas são obrigadas a efetuar a retenção e recolher a contribuição patronal? Como fica a situação das entidades isentas?
- Conceito de Contribuintes Individuais: quem se enquadra no conceito?
- Fato gerador: todo pagamento a pessoa física está sujeito à incidência do INSS? A obrigação surge a partir da conclusão do serviço, do crédito ou do pagamento? Tratamento peculiar dispensado ao órgão público.
- Base de cálculo: a incidência da contribuição patronal e da retenção se dá sempre sobre a mesma base? É possível haver diferença?
- Limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição: valores de base de cálculo mínima e máxima e sua implicação para o prestador e para o contratante.
- Alíquotas da contribuição patronal: quem recolhe mais e quem paga menos ao INSS.
- Alíquotas da retenção previdenciária: porque elas variam e quando se aplica cada uma?
- Contribuinte individual com várias fontes pagadoras: o que deve ser observado pelo prestador e pela fonte pagadora em relação ao teto? Ele vale para ambas as obrigações? Quais documentos são aceitos para comprovação?
- Tratamento do servidor público: incide o INSS mesmo que o prestador seja vinculado a um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)? Qual a distinção que a lei faz?
- Como tributar o aposentado: quem é aposentado deve sofrer a retenção do INSS ao prestar serviços? Quem contrata deve recolher a patronal? Há diferença se ele é aposentado pelo INSS ou como servidor público vinculado a Regime Próprio?
- Obrigações acessórias: onde se declara as contribuições previdenciárias (patronal e retenção)? O que será exigido na EFD-Reinf a respeito dessas obrigações?



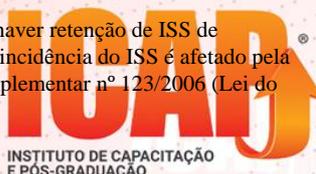
PLANO DE CURSO



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUE SERÁ TRATADO NO CURSO:

3. Retenção de ISS - Imposto Sobre Serviços na contratação de pessoas físicas e empresas

- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador.
- Legislação de referência: Lei Complementar nº 116/2003 e Decreto-Lei nº 406/68
- O que mudou com a edição da Lei Complementar nº 157/2016?
- Contribuintes do ISS: o imposto é devido por prestador pessoa física, pessoa jurídica ou ambos?
- Análise e interpretação da lista de serviços anexa à LC 116/2003. Comentários aos itens mais polêmicos e importantes. Novas orientações a partir da LC 157/2016.
- Locação de bens móveis e suas controvérsias: como definir a operação? Há incidência do ISS nas operações que envolvem máquinas, equipamentos ou veículos associados à mão de obra? É possível fazer segregar o contrato para fins de apuração do ISS?
- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias. Quando incide ISS e ICMS na mesma contratação? Quando os materiais são parte do serviço e vice-versa. Qual espécie de nota fiscal deve ser exigida do contratado (serviço ou venda mercantil)?
- A importância de definir a natureza da operação no ato da celebração do contrato.
- Qual a influência da classificação contábil/orçamentária na determinação do tributo que deve incidir (ISS ou ICMS)? O que a STN fala para os órgãos públicos a respeito do assunto?
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa. Quais os limites e formas de cálculo do ISS? A pessoa física é tributada da mesma forma que a pessoa jurídica? O que são sociedades uniprofissionais e quais as implicações para o tomador do serviço?
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar. Compreensão da regra geral e das exceções. Qual a posição da jurisprudência do STJ acerca do tema? E se o município não seguir a orientação da Lei Complementar? Quais as implicações para o prestador e o tomador?
- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente. As retenções que podem ser criadas pela legislação municipal. As retenções obrigatórias instituídas pela LC 116/2003. A lei municipal precisa instituir a retenção na fonte do ISS?
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas). Como as leis municipais traçam o perfil do substituto tributário? Pela sua natureza jurídica ou pelo tipo de serviço?
- Tratamento do optante do Simples Nacional. É possível haver retenção de ISS de prestadores inscritos no regime simplificado? O local da incidência do ISS é afetado pela adesão do prestador a essa sistemática? O que a Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional) diz a respeito do assunto?



PLANO DE CURSO



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUE SERÁ TRATADO NO CURSO:

4. Retenção de Imposto de Renda (IRRF) e das Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)

- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS/Pasep e COFINS
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas e públicas. O que muda quando o tomador do serviço é ente público ou privado, federal ou estadual/municipal?
- A nova retenção do IR pelos órgãos estaduais e municipais diante da IN RFB 2.145/2023. O potencial de incremento de arrecadação do IRRF pelos Estados e Municípios. O que é necessário fazer para adotar as novas regras?

4.1 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços

- Fato gerador do IRRF. É possível haver fato gerador do IR sem que ocorra o fato gerador do IRRF? Quais são os requisitos para incidir cada um ou ambos?
- IRRF de Pessoa Física: em que momento ocorre o fato gerador? Como se dá o cálculo? Por quê a Tabela Progressiva traz uma coluna de “parcela a deduzir”?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de Pessoa Física: a base de cálculo do IRRF pode ser reduzida? Quais as condições, documentos e limites que a fonte pagadora deve observar? E se houver vários pagamentos no mês? Ou se os pagamentos se referirem ao ano anterior? Como a legislação está tratando essas situações após as alterações promovidas em 2015?
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos à retenção. Em quais dispositivos legais estão as descrições dos serviços passíveis de IR Fonte? Como a RFB regulamenta o IRRF de pessoas jurídicas? Quais são as alíquotas? E a base de cálculo? É possível excluir materiais e/ou equipamentos?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de pessoas jurídicas: o que significa serviços profissionais para fins de incidência? Como delimitar o que é serviço de assessoria técnica, engenharia, medicina, dentre outros? O que é serviço de limpeza, vigilância e locação de mão de obra?
- Período de apuração e vencimento: qual a periodicidade de apuração e a data limite de recolhimento? O que muda de acordo com a natureza jurídica da fonte pagadora?
- Dispensa de retenção na fonte: como tratar as entidades imunes e isentas? Há algum documento a ser apresentado? Para quais tipos de serviço o tratamento é diferenciado?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. A retenção está sempre dispensada? Quando a declaração de optante é necessária e quando é dispensável?
- Como interpretar a dispensa de retenção em função do valor? Os valores inferiores a R\$ 10,00 devem ser acumulados? Como ficam as retenções sobre várias notas fiscais do mesmo prestador?



PLANO DE CURSO



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUE SERÁ TRATADO NO CURSO:

- Obrigações acessórias: o que observar no comprovante de anual e na DIRF? Quais informações devem ser obrigatoriamente prestadas? Quais as penalidades para a hipótese de descumprimento? O que será informado no eSocial e quais dados serão incluídos na EFD-Reinf em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte? A partir de quando as informações devem ser prestadas nas novas obrigações acessórias?

4.2 CSLL, PIS/Pasep e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas

- Tratamento dos órgãos estaduais e municipais. Em qual hipótese a retenção é devida?
- Fato gerador da CSLL, PIS/Pasep e COFINS na fonte: quais são os serviços que sofrem a retenção?
- O que a IN SRF 459/2004 traz de importante acerca da definição de cada serviço? A polêmica em torno da manutenção preventiva e corretiva.
- Sujeitos passivos da retenção: para quem se aplica a retenção? Definição de pessoa jurídica. Quem são os equiparados que também são obrigados a reter?
 - Destaque na nota fiscal. O que acontece se a nota fiscal vem sem a retenção destacada?
- Alterações introduzidas pela Lei nº 13.137/2015: fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento. Qual o limite que passa a vigorar? E se houver várias notas fiscais no mesmo mês? Como tratá-las?
- Período de apuração. As diversas alterações ocorridas na legislação e a regulamentação atual. Por quê não está igual ao IRRF?
- Dispensa de retenção: o que fazer quando a retenção for inferior a R\$ 10,00? As retenções devem ser recolhidas de forma consolidada ou por nota fiscal?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. Eles estão sempre dispensados da retenção? A declaração de opção é obrigatória ou precisa ser original? O que está em vigor atualmente a esse respeito?
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte. Dificuldades de alinhamento com o fato gerador do IRRF em função de diferenças no momento de sua ocorrência.
- Como a EFD-Reinf exigirá acerca dessa obrigação? O que as fontes pagadoras já devem saber para se preparar?



PLANO DE CURSO



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUE SERÁ TRATADO NO CURSO:

4.3 Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União)

- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas aquisições de produtos e serviços
- Fundamento legal da obrigação: Lei nº 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e alterações posteriores
- Fato gerador: quais operações estão abrangidas pela retenção? Em que momento ocorre o fato gerador? Na contratação, na emissão da nota fiscal ou no pagamento?
- Base de cálculo: existe a possibilidade de excluir materiais, equipamentos ou outras parcelas no cálculo da retenção?
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012). Quais são as alíquotas mais importantes? Quais os critérios utilizados pela RFB para definir as alíquotas de retenção?
- Serviços com empregos de materiais: É caso de redução de base de cálculo ou de alíquota? Qual o alcance do conceito e suas implicações práticas?
- Dispensa de retenção: em quais hipóteses a legislação dispensa a incidência na fonte? Como tratar as entidades imunes e isentas? Situações especiais (fundação privada, Sistema S, condomínios, etc.)
- Aquisições através do suprimento de fundos: a retenção é devida? E se o CPGF for utilizado para execução do suprimento?
- Optante do Simples Nacional: novos procedimentos para 2015. O que o contratante deve observar em relação à declaração, seu envio por e-mail ou fax e a substituição pela consulta na Internet.
- Situações específicas: tratamento das agências de viagens, aquisições via cartão eletrônico (combustível, refeição, etc.), serviços de saúde e outras operações polêmicas.
- Obrigações acessórias: quais obrigações acessórias devem ser cumpridas pela fonte pagadora. O que vai mudar da DIRF para a EFD-Reinf? Qual a nova obrigação exigida pela RFB a partir de 2017?



INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO



PLANO DE CURSO



10. CERTIFICAÇÃO: Os Certificados são válidos em todo o Brasil, com conteúdo programático e carga horária, serão de competência do ICAP e para ter o direito à certificação o servidor deverá alcançar índice nas avaliações igual ou superior a 70% do percentual de 100% do curso. Os certificados serão enviados em PDF para os alunos e em PDF e impresso para o órgão.

Desde já nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Cleodenise Bernardes Garcia
Diretora Administrativa - ICAP





15
ANOS

ICAP[®]
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Sala 306, Bairro
Jardim Aclimação - Cuiabá/MT - CEP 78.050-280
65 98116-9633 – Cleodenise Bernardes Garcia.

www.icapcursos.com.br



Autenticado com senha por DAYANE PRISCILA DE ALMEIDA PINHEIRO - Terceirizado(a) / GCC - 23/10/2023 às 09:19:43.
Documento Nº: 12554170-3299 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12554170-3299>



SEM/CAP/2023/76056

SIGA